



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 4 de janeiro de 2023

I

Série

Número 2

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 6/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, sob o número ARR/678/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.615,90.

Portaria n.º 7/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa Quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, sob o número ARR/57/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.926,02.

Portaria n.º 8/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Terra Chã, São Vicente, sob o número ARR/386/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.335,51.

Portaria n.º 9/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa Quinta Carvalhal n.º 1, rés do chão esquerdo, São Roque, Funchal, sob o número ARR/488/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.824,22.

Portaria n.º 10/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Deão n.º 34/36 e 38, 2.º andar Direito, Funchal, sob o número ARR/445/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.276,79.

Portaria n.º 11/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Deão n.º 34/36 e 38, 2.º andar Esquerdo, Funchal, sob o número ARR/444/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.276,79.

Portaria n.º 12/2023

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 14, Funchal, sob o número ARR/443/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.470,32.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 6/2023**

de 4 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, sob o número ARR/678/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.615,90.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada do Laranjal n.º 82, Santo António, Funchal, sob o número ARR/678/14, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.615,90 (vinte mil, seiscentos e quinze euros e noventa cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao montante máximo	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 6.514,84
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 6.866,64
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 7.003,97
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 230,45

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 7/2023

de 4 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa Quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, sob o número ARR/57/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.926,02.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Estrada Dr. João Abel de Freitas n.º 182 A, Rampa Quinta Carvalhal 9 B, São Roque, Funchal, sob o número ARR/57/00, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 20.926,02 (vinte mil, novecentos e vinte e seis euros e dois cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao montante máximo	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 6.332,20
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 6.964,32
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 7.103,60
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de	€ 525,90

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 8/2023

de 4 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Terra Chã, São Vicente, sob o número ARR/386/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.335,51.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado no Sítio da Terra Chã, São Vicente, sob o número ARR/386/06, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 13.335,51 (treze mil, trezentos e trinta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao montante máximo	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 4.357,44
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 4.444,59
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 4.533,48

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 9/2023

de 4 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa Quinta Carvalhal n.º 1, rés do chão esquerdo, São Roque, Funchal, sob o número ARR/488/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 18.824,22.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rampa Quinta Carvalhal n.º 1, rés do chão esquerdo, São Roque, Funchal, sob o número ARR/488/10, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 18.824,22€ (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao montante máximo.....	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 5.982,34
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 6.270,55
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 6.395,96
Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de.....	€ 175,37

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 a 2026 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 10/2023

de 4 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Deão n.º 34/36 e 38, 2.º andar Direito, Funchal, sob o número ARR/445/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.276,79.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Deão n.º 34/36 e 38, 2º andar Direito, Funchal, sob o número ARR/445/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de 15.276,79€ (quinze mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao montante máximo	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de.....	€ 4.991,76
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de.....	€ 5.091,60
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de.....	€ 5.193,43

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 11/2023

de 4 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Deão n.º 34/36 e 38, 2.º andar Esquerdo, Funchal, sob o número ARR/444/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.276,79.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua da Quinta Deão n.º 34/36 e 38, 2.º andar Esquerdo, Funchal, sob o número ARR/444/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.276,79 (quinze mil, duzentos e setenta e seis euros e setenta e nove cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao montante máximo	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 4.991,76
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.091,60
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.193,43

- Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
- Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
- Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 12/2023

de 4 de janeiro

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 14, Funchal, sob o número ARR/443/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.470,32.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua do Til n.º 14, Funchal, sob o número ARR/443/09, pelo período de 3 anos, perfazendo o valor máximo de € 15.470,32 (quinze mil, quatrocentos e setenta euros e trinta e dois cêntimos), são repartidos da seguinte forma:

Ano Económico de 2022 até ao montante máximo	€ 0,00
Ano Económico de 2023 até ao montante máximo de	€ 5.055,00
Ano Económico de 2024 até ao montante máximo de	€ 5.156,10
Ano Económico de 2025 até ao montante máximo de	€ 5.259,22

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 estão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 381, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.02.02.04.S0.00.
3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2024 e 2025 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Aos valores acima mencionados são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 29 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)